

Projeto de Lei nº 3543, de 2025

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal Delegado Francischini (SOLIDARIEDADE/PR)**Ementa:**

Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.

Assunto: Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** -**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 08/05/2026 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Destino:** -**Último estado:** 15/05/2026 - MATÉRIA COM A RELATORIA**Relatoria atual:** Relator: Senadora Damares Alves**Despacho:****11/03/2026****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CCT) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

Relatoria:**CCT - (Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática)****Relator(es):**

Senador Izalci Lucas (encerrado em 06/05/2026 - Substituído por "ad hoc")

Senadora Damares Alves (Relator Ad hoc) (encerrado em 06/05/2026 - Deliberação da matéria)

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**Relator(es):**

Senadora Damares Alves

TRAMITAÇÃO**15/05/2026** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Avocada a relatoria pela Presidente da Comissão, Senadora Damares Alves (art. 129 do RISF).**08/05/2026** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Recebido na CDH.
Matéria aguarda distribuição.**06/05/2026** CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

TRAMITAÇÃO

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 9ª Reunião (Extraordinária), realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir parecer da CCT favorável ao projeto.
A matéria será encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Publicado no DSF Páginas 353-359 - DSF nº 61

30/04/2026 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 9ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, agendada para o dia 06/05/2026.

14/04/2026 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido do senador Izalci Lucas o relatório com voto pela aprovação do projeto.

16/03/2026 CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Izalci Lucas, para emitir relatório.

11/03/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CCT, à CDH e à CSP.

Publicado no DSF Páginas 157-164 - DSF nº 25

17/07/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3543/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 45-51 - DSF nº 116

DOCUMENTOS

PL 3543/2025

Data: 17/07/2025

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3543/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 17/07/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 3543/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 14/04/2026

Autor: Senador Izalci Lucas (PL/DF)

Local: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ação Legislativa: Recebido do senador Izalci Lucas o relatório com voto pela aprovação do projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3543, de 2025, que Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.

Listagem ou relatório

Data: 06/05/2026

Autor: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Local: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 9ª Reunião CCT

P.S 62/2026 - CCT

Data: 06/05/2026

Autor: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Local: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ação Legislativa: Na 9ª Reunião (Extraordinária), realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir parecer da CCT favorável ao projeto.

A matéria será encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 3543, de 2025, que Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e 13.812, de 16 de março de 2019, para estabelecer a obrigatoriedade de alerta imediato em caso de desaparecimento de criança, de adolescente, de pessoa idosa e de pessoa com deficiência, denominado Alerta Pri.